



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0477/2023.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Lunelli, o qual concede o Título de Cidadão Catarinense ao empresário Delton Batista da Silva.

Na Justificação, o autor destacou a trajetória do Sr. Delton Batista da Silva, empresário e investidor que há 30 anos escolheu Santa Catarina como o seu Estado e que há duas décadas tem sua moradia junto à Florianópolis.

O homenageado é economista, formado em Ciências Econômicas pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), com cursos de especialização em renomadas escolas de negócios do Brasil e do exterior, com reconhecida produção bibliográfica.

É fundador do escritório de projetos de inovação comercial “8R Estratégia e Crescimento de Negócios” e sócio da empresa de investimentos em startups e projetos inovadores “Tahan Participações”. Delton Batista é conselheiro de estratégia e inovação em grandes empresas de diferentes segmentos como tecnologia, indústrias e varejo. É Presidente em Santa Catarina do LIDE, o maior grupo empresarial multissetorial do país, e também é Conselheiro Vitalício da ADVB SC e Vencedor do Prêmio “Profissional do Ano” promovido pela Associação Brasileira dos Colunistas de Marketing e Propaganda (Abracomp).

Apelidado de “Senhor Vendas”, Delton Batista é especialista em crescimento de empresas, através de estratégia comercial e inovação. Ao longo da carreira, se especializou em projetos de transformação de organizações em “empresas e equipes de vendas de alto impacto”, negócios que crescem de forma consistente acima de 20% ao ano.

Segundo a Justificação, assim, a concessão do título é meritória e justa ao empresário Delton Batista da Silva, por seu elevado espírito público, virtudes éticas, idoneidade moral e ilibada, vasta e destacada contribuição para a sociedade catarinense, especialmente, com as suas significativas contribuições em prol do setor empresarial em Santa Catarina e no Brasil.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Desde logo, destaco que a proposição não possui qualquer vício de constitucionalidade, legalidade ou técnica regimental, sendo que o Título de Cidadão Catarinense deve ser concedido para homenagear pessoas físicas imbuídas de elevado espírito público e possuidoras de virtudes éticas e de idoneidade moral que tenham atuação destacada em benefício do Estado e da sociedade catarinense.

Assim, verificado o cumprimento de todos os requisitos legais e a adequação da proposição, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0477/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
12/12/2023, às 14:55.
